



Prefeitura Municipal de Marechal Floriano
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

LEI MUNICIPAL Nº 1.459, DE 10 DE JUNHO DE 2014.

INSTITUI A "SEMANA MUNICIPAL DE DOAÇÃO DO LEITE HUMANO" E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARECHAL FLORIANO, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - Fica instituída, no calendário oficial do Município de Marechal Floriano, a "Semana Municipal de Doação do Leite Humano", a ser realizada, anualmente, na 3ª semana do mês de maio.

Art. 2º - A "Semana Municipal de Doação do Leite Humano" tem por finalidade a reflexão, a agilização, a comemoração e a realização de campanhas de conscientização, sensibilização e publicidade do tema "Doação do Leite Humano" com a realização de debates, palestras e seminários, bem como a promoção de iniciativas visando o aumento da doação do leite humano e o consequente abastecimento dos Bancos de Leite Humano do Município e/ou Estado.

Art. 3º - A efetivação da "Semana Municipal de Doação do Leite Humano" fica a cargo dos órgãos competentes do Poder Executivo em consonância com os demais Poderes e entidades da Sociedade Civil.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Marechal Floriano
SANCIONA A PRESENTE LEI

QUE RECEBER O Nº 1.459/2014

EM, 10/06/2014


PREFEITO MUNICIPAL
Antonio Lidiney Gobbi
Prefeito Municipal

Marechal Floriano/ES, 10 de Junho de 2014.


ANTÔNIO LIDINEY GOBBI
Prefeito Municipal